



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

**PORTARIA n° 032/2021**

(de 07 de outubro de 2021)

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO ANUAL DAS PERMISSÕES QUE SE REFERE AOS BUGGYS TURISMO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43, item 4, da Lei Municipal n° 670/2019, de 08 de março de 2019 e do seu Regimento Interno, de 22 de julho de 2017.

CONSIDERANDO, o previsto Art. 11 da Lei Municipal 431/08, onde na referida lei regulamenta o transporte coletivo de passageiros.

CONSIDERANDO, que cabe a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi – SMTT, a realização da vistoria;

**RESOLVE**

**Art.1°** Fica estipulado como prazo para realização da vistoria nos Buggys de turismo até 31/01/2022.

**Parágrafo Único.** A emissão do alvará 2022, apenas será emitido após aprovação da vistoria.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

**Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra**  
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito  
De Maragogi - AL

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 07/10/2021 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **08/out/2021**.